Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 98/2025

Processo n.º: 04016-00011510/2025-51

Validade: 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Prorrogar e Reajustar a Ata de Registro de Preços n.º:** 98/2025**, registrada em favor da empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.360.824/0001-76**, sediada na **Q SIA QUADRA 4-C LOTE, Nº 51, SALA 116, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA - DF**, CEP: **71.200-045,** telefones: **(61) 9186-7263**, e-mail: **hebertpv91@gmai.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **HEBERT PIRES DA COSTA,** inscrito no CPF nº *****.897.***-77** e RG nº **280**80 SESPDS/DF**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 98/2025 (182112647)**, obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação e reajuste da **Ata de Registro de Preços nº: 98/2025 (182112647)**, apresentada pela área demandante (206541333 e 214722427);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (214719772 e 214721620), bem como da solicitação de reajuste;

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (215089193);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos e atesto de essencialidade (212540445 e **213253765**);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 590/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (212250558) e Despacho - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (215166350), emitidos pela emitido pela Superintendência Jurídica e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº:** 98/2025 (182112647), mantido o quantitativo originalmente registrado, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto em edital, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024;

2.1.2. A aplicação do **Reajuste** da **Ata de Registro de Preços nº:** 98/2025 (182112647), com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),** no percentual de aproximadamente **4,443020%**, correspondente ao período de agosto de 2025 a julho de 2026, conforme previsto no item 5 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços reajustados, as especificações do objeto, a quantidade do item e as demais condições constantes da proposta passam a vigorar, conforme o quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	8925	**ELETRODO PRECORDIAL (PERA DE SILICONE)** **ESPECIFICAÇÃO:** ELETRODO CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO, COMPLETO, TIPO VENTOSA E PERA DE SUCÇÃO EM SILICONE, PARA EXAMES DE ELETROCADIOGRAMA.	2.016	UNIDADE	R$ 29,02	R$ 58.504,32
VALOR TOTAL ESTIMADO: 58.504,32 (cinquenta e oito mil quinhentos e quatro reais e trinta e dois centavos).						

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027**, com fundamento no subitem 4.1 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

5.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindida a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação

prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

7.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR

HEBERT PIRES DA COSTA
Representante Legal

BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PIRES DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 29/09/2026, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **215543100** Código CRC: **02D5EAFD**.